

INDICAÇÃO Nº 46/2019

A Vereadora **Maria Rosalia Freitag Cousseau**, que esta subscreve, nos termos dos Art 160 e 161 do Regimento Interno, vem solicitar ao Poder Executivo, através da Secretaria competente, a seguinte medida:

“Pagamento de horas extras referente ao horário do meio dia, aos servidores detentores do cargo de motorista quando estes estiverem em serviço fora da cidade”.

Justificativa:

Através da presente indicação solicito que o Executivo Municipal estude a proposta de pagamento de horas extras, referente ao horário do meio dia para os servidores detentores do cargo de motorista quando estes estiverem em serviço fora do município, além do pagamento de diária.

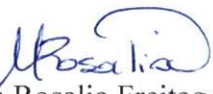
Atualmente não se paga hora extra do meio dia pois se tem o entendimento que a diária supre isto, porém, tenho o entendimento que a diária é um auxílio-alimentação por estar em outro local, fora do município. Temos que observar, que durante o horário do almoço, fora do município, o motorista é responsável pelo veículo. Caso contrário, os motoristas poderiam almoçar em restaurantes da cidade, em suas residências e tendo ainda tempo para seus afazeres particulares, sem a responsabilidade sobre o veículo.

Outro fator muito importante, além da responsabilidade do veículo durante este período, é que muitas vezes os motoristas têm obrigação de conduzir e recolher pacientes em qualquer horário, se sujeitando a almoçar em horário possível, por várias situações, em curto espaço de tempo, recebendo atualmente somente o auxílio-alimentação para tal.

Tendo em vista estes motivos, solicito que o Executivo Municipal estude a proposta, que no meu entendimento é legítima.

Sendo o que tenho para o momento, agradeço.

Carlos Barbosa, 02 de maio de 2019.


Maria Rosalia Freitag Cousseau
Vereadora – Proponente

